



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.890, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.026	3.3.90.14.00.00.00 Diárias-civil	40	2285	R\$ 50.000,00
				Total: R\$ 50.000,00

Art. 3º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos as seguintes rubricas orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.026	3.3.90.39.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	40	2310	R\$ 34.000,00
2.026	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	727	R\$ 16.000,00
				Total: R\$ 50.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de novembro de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal da Saúde

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 13 / 11 / 2020

